



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação Nº 373/2023

Processo Número: **23275/2023** | Data do Protocolo: 09/08/2023 16:58:51

Autoria: **Marina Helou**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Requer ao Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Social informações sobre o Programa São Paulo Acolhe.**





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do Artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o Artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social** – Gilberto Nascimento Jr. – para que preste informações sobre o Programa São Paulo Acolhe. Desta forma, requer-se os seguintes informações:

- 1- Que critérios de busca foram utilizados para a definição da listagem de famílias presentes no CADÚnico, elegíveis ao auxílio previsto no Programa SP Acolhe?
- 2- Quantas famílias foram identificadas como elegíveis?
- 3- Entre as famílias identificadas como elegíveis, quantas foram atendidas?
- 4- Entre as famílias atendidas, quantas tiveram o óbito de um ou mais cuidadores responsáveis por crianças e adolescentes de até 18 anos?
- 5- Entre as famílias atendidas, quantas tiveram um processo de acompanhamento social?
- 6- Entre as famílias atendidas, quais indicadores de eficácia foram monitorados?
- 7- O Programa está ativo?
- 8- Qual o total de recursos orçamentários investidos?
- 9- Qual a cobertura, por município alcançado, no estado?

Justificativa

As crianças e adolescentes que ficaram órfãos em virtude da Covid-19 são profundamente afetados, tanto emocional quanto financeiramente, pela perda de seus familiares e cuidadores. Essa situação de vulnerabilidade pode levar a uma série de consequências negativas, como falta de acesso a recursos básicos, desamparo e dificuldades para suprir necessidades básicas, como alimentação, educação e saúde (disponível em <https://sites.usp.br/psicousp/orfaos-pela-covid-19-demandam-politicas-de-assistencia-a-criancas-e-adolescentes/><https://jornal.usp.br/atualidades/orfaos-pela-covid-19-demandam-politicas-de-assistencia-a-criancas-e-adolescentes/>).

Ao destinar o benefício do Programa SP Acolhe para as famílias órfãs, o programa busca mitigar esses impactos negativos, oferecendo um suporte financeiro direto para essas famílias enfrentarem as dificuldades decorrentes da perda de um ente querido. Além disso, ao proporcionar esse auxílio financeiro, o Programa SP Acolhe também pode ajudar a garantir a continuidade da educação e da saúde desses jovens, minimizando os efeitos negativos da perda em seu desenvolvimento pessoal e social.

Segundo dados da Fiocruz, no Brasil há, aproximadamente, 43 mil órfãos decorrentes da perda de familiares por Covid. Estima-se que, no estado de São Paulo, há aproximadamente 25 mil órfãos (**Szwarcwald et ai.**, Mortalidade por COVID-19 no Brasil, 2020-21: consequências do manejo inadequado da pandemia, Arquivos de Saúde Pública, 2022).

Considerando a relevância do Programa para crianças e adolescentes órfãos, bem como





os impactos da orfandade na infância e adolescência, solicitamos as referidas informações para aferir a eficácia da política pública, bem como avaliar eventuais aspectos que precisam ser potencializados.

Marina Helou



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310037003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Marina Helou** em **09/08/2023 16:45**

Checksum: **AA2EEDCB31FC513E2D5FA4ED2A953438F6976FBEF7830B614632B44DADF17033**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310037003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.